SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ
Tel.: (21) 2649-4814 – Ramal 244/245
E-mail.: governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br

LEI N° 2.569 DE 18 DE JULHO DE 2023.

ALTERA a redação do §1° do artigo 4° da Lei Municipal N°2.382 de 28 de junho de 2018-Dispõe sobre Regime Jurídico de Pessoal Contratado Por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica alterado a redação do §1° do artigo 4° da Lei Municipal n° 2.382 de 28 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º- .....

§1°- Permanecendo a necessidade que gerou a contratação na forma da Lei Municipal N° 2.382/2018, os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados até 48(quarenta e oito) meses " considerando o marco inicial da contratação.

Art. 2 - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE JULHO DE 2023.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal